



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2763

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de março de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

Considerando o não cadastramento de jazigos com Concessão Perpétua sem construção de gavetas, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.380/2000, artigo 28;
Considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1063/2021;
Considerando a obrigatoriedade de construção de túmulos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de a referida concessão ser cancelada;
Considerando a necessidade de notificação pessoal do cessionário e seus herdeiros, conforme Lei Municipal 3.380/2000, artigo 36, § 1º;
Considerando que existem sepulturas em estado de abandono, sem construção e sem o devido cadastramento;
Considerando levantamento realizado pela Seção de Cemitério e Velório das sepulturas em estado de abandono, sem construção e revestimento;
Considerando que não é possível a notificação pessoal dos cessionários e seus herdeiros, devido a Seção de Cemitério e Velório não possuir nenhum contato, registro em livros e/ou processos, uma vez que as sepulturas não estão cadastradas e sem construção de gaveta;
Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.380/2000, especificamente no artigo 28º, **FICAM OS RESPONSÁVEIS DAS CONCESSÕES abaixo relacionadas NOTIFICADOS A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO**, tendo em vista que não foi realizada a construção de túmulos no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta notificação na Imprensa Oficial do Município, a referida concessão ser cancelada.

RUA	LOTE	QUADRA	JAZIGO	SEPULTADOS
8	7	N	Terra	Antonio Braga (1978), João Braga (1991)
8	30	N	Terra	Antonio da Silva (03/03/1968)
23	20	N	Terra	Maria Aparecida Paes de Oliveira (28/01/2002), Benedito Rodrigues Filho (29/05/2005)
2	50	C	Jardim revestido	Claudio Ferraz (09/04/1963), Florinda Ferraz (09/12/1983)
6	18	C	Jardim	Beatriz Ferraz Pires (08/09/1926), Gilberto (08/05/1928)
10	58	C	Jardim	Izabel de Oliveira, Teresa Ferreira
10	68	C	Jardim	Maria (02/06/1919)
12	52	C	Jardim revestido	Joaquim Eloy Franco (17/05/1919)
15	81	C	Jardim	Roberto Ferrari (13/05/1959)

RUA	LOTE	QUADRA	JAZIGO
20	26	8	Terra
22	8	8	Terra
22	15	8	Terra
22	42	8	Terra
23	15	8	Terra
23	29	8	Terra
Av:06	70	8	Terra
2	8 L.B	X	Terra
4	3	X	Terra
6	1	X	Terra
23	18	X	Terra
28	7	X	Terra
28	23	X	Terra
29	4	X	Terra
29	7	X	Terra
29	24	X	Terra
30	8	X	Terra
30	22	X	Terra
31	8	X	Terra
31	18	X	Terra
2	10	N	Terra
3	6	N	Terra
6	4	N	Terra
6	7	N	Terra
6	8	N	Terra
6	10	N	Terra
8	14	N	Terra
10	3	N	Terra
10	12	N	Terra
10	26	N	Terra
11	13	N	Terra
13	25	N	Terra
16	7	N	Terra
16	8	N	Terra
17	19	N	Terra
18	21	N	Terra
22	12	N	Terra
Av:03	56	N	Terra
6	61	C	Terra
7	108	C	Jardim
9	95	C	Jardim
9	140	C	Terra
11	5	C	Jardim revestido
11	50	C	Jardim
12	132	C	Jardim
15	54	C	Jardim
15	122	C	Jardim
17	103	C	Jardim
18	47	C	Jardim
20	148	C	Terra

DEVEM OS RESPONSÁVEIS DAS CONCESSÕES ACIMA REFERIDAS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PROCURAR A SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL, PARA QUE SE POSSA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO.

CASO NÃO ATENDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, A CONCESSÃO SERÁ CANCELADA E OS OSSOS SEPULTADOS SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS E DEPOSITADOS NO OSSÁRIO GERAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Itatiba, 16 de março de 2022

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que empresas do ramo de decoração e floriculturas interessadas em ser patrocinadoras do estande do Turismo da Prefeitura na 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **15 de março**, presencialmente ou através do telefone 4538-0917, para formalizarem manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem patrocinadores da 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo, ou efetuar contato através do telefone 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br, até o dia **15 de março**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo informa às empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejarem divulgar seus empreendimentos na 17ª Festa do Caqui e Cia., poderão encaminhar seus materiais impressos (folders/panfletos) para serem disponibilizados no estande de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação. Solicitamos que esses materiais sejam entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, dia 28/03/2022 (segunda-feira) às 17h, no Auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 25 de março/2022 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

NOTIFICAÇÕES

EDITAL Nº 001/2022-SEAF

Processo: 2019.04046
Interessado: UEDA & DUDUCH IMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento de Inscrição

Fica a pessoa jurídica **Ueda & Duduch Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 05.436.256/0001-60, conforme processo administrativo n. 2019.04046, que tem por objeto o Cancelamento de Inscrição, NOTIFICADA sobre a lavratura do **Auto de Infração n. 004/2021-SEAF** em 16/04/2021 no valor de R\$ 4.456,74 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), por infração a legislação tributária municipal (art. 56, inciso VI e §§ 4º e 6º, da Lei 4.618/2013). Fica também Notificada que o prazo para regularização é de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por Edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei 3.243/99, uma vez que as tentativas convencionais não surtiram efeito. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.

SEAF, 22/03/2022.

Edeleino Nascimento
Auditor Fiscal de Rendas

Kátia Cecília Baptistella
Secretária de Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº. 41322/2021

Interessado: José Eduardo de Moraes Salessi
Assunto: Notificação – Atendimento a Comunique-se
Processo nº.: 2013.07523

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **José Eduardo de Moraes Salessi**, proprietário pelo imóvel localizado à Travessa Angelo Minutti, 20 Quadra H – Vila Capeletto (ID 4599), para prover atendimento integral ao Comunique-se registrado às Fls. 18 do processo supracitado, **conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 05/11/21 e, em tentativa de entrega feita em 15/02/22 e 16/02/22, uma vez que o interessado mudou-se, conforme informação dos correios, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 40208/2021

Interessado: Marcelo de Oliveira Ferreira da Silva
Assunto: Notificação – Atendimento a Comunique-se
Processo nº.: 2016.00033

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Marcelo de Oliveira Ferreira da Silva**, Responsável Técnica pelo projeto de regularização do imóvel localizado à Rua Asti, 163, Quadra 17 Lote 19 – Res. Paradiso (ID 59661), para prover atendimento integral ao Comunique-se registrado às Fls. 89 do processo supracitado, **conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 06/08/21 e, em tentativa de entrega feita em 10/03/22, uma vez que o interessado mudou-se, conforme informação dos correios, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 11487/2019

Interessado: Cintia Bedabi Alves Barbosa
Assunto: Utilização de imóvel sem o Habite-se
Processo nº.: 2008.07808

Tem a presente a finalidade de autuar o Sr. **Cintia Bedabi Alves Barbosa**, proprietária do imóvel localizado à Rua Ype, Quadra E Lote 02 – Village das Palmeiras, uma vez constatado a falta de Habite-se de sua propriedade, conforme determina o Código de Obras Lei 2.965/1997 art. 63.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 17/11/21 e, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou em virtude de seu responsável não ter sido localizado, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 5.930,35 (Cinco mil novecentos e trinta reais e cinco centavos), cientificando



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 21 de março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Pregão: 67/2021
Processo: 3337/2021
Empresa: Alpha Eletromóveis Eireli

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 542/2022**. Determimo o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.
Sem mais.

Itatiba, 23 de Março de 2022.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

EXTRATOS

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º98/2018. Processo Administrativo n.º05123/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º67/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2018, na Cláusula III item 3.1, para acréscimo de Postos de Trabalho, e, na Cláusula IV para Repactuação de Preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201800005123 às fls. 1795-1802 dos autos e despacho de fls. 1810-1814, que ficam fazendo parte integrante desse termo. Valor: R\$ 346.990,30 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.37.00, 12.361.0008.2.036, 06.182.0002.2.092, 13.392.0011.2.049, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 12.365.0008.2.035, 10.122.0007.2.026. Prazo: Mantido. Assinatura: 21/03/2022.

LEIS

LEI Nº 5.420, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”.

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba a “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”, a ser realizada anualmente.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Art. 2º. Para realização ou apoio à “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com outros órgãos, iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.421, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Agosto Lilás e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Agosto Lilás”, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º. No mês de agosto o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate à violência contra a mulher.

§1º. Durante o mês poderão ser realizados seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade, bem como informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

§2º. Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 1º (primeiro) monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Itatiba com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
(Lei nº 5.421/22 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.422, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Feliz.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Feliz (com nome fantasia “Salve Sanfra”), com sede na Rua Antônio Galvão de Sá, nº 196 – Bairro San Francisco, neste Município, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 26.379.912/0001-00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.423, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, públicos e privados, realizarem o registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os hospitais, públicos e privados, instalados no Município de Itatiba, obrigados a realizar o registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com a Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética, mediante prévia autorização dos pais e/ou responsáveis.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, consideram-se instituições, entidades e associações, os órgãos públicos e privados cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que realizam atendimento ou prestam serviços às pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º. A comunicação de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo:

I - garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições entidades e associações, por seus profissionais capacitados, com vistas à estimulação precoce;

II - garantir e o amparo aos pais, do indispensável ajuste familiar a nova situação com as adaptações e mudanças de hábito inerentes;

(Lei nº 5.423/22 – fls. 02)

III - afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápidos das crianças portadoras da Síndrome de Down;

IV - garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades e sua integração efetiva como protagonista produtivo em potencial junto ao contexto social.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei acarretará sanções administrativas devidamente disciplinadas na sua regulamentação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.424, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Institui os 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba os “16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres”, a ser realizada anualmente, entre os dias 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º. “16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres”, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o tema, promovendo a repressão à violência e o respeito à vida, à dignidade, à igualdade de gênero e à cidadania.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, ONG’s, dentre outros, a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.425, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. A campanha Novembro Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;

III - detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

Art. 3º. A campanha Novembro Vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba.
(Lei nº 5.425/22 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de março de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 30/2022, Edital Nº 42/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de bica corrida, pedrisco, rachão e brita, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **06/04/2022, das 9 horas às 9h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Id de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
EDITAL Nº 22/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e comunicação, para entrega imediata

Itatiba, 23 de março de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.16 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 07, e adjudicação dos itens, do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

A sessão será realizada no dia **30 de março de 2022 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 24 de março de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
OBJETO: Construção de comportas e passarela na Barragem de Contenção Seca do Parque Luis Latorre

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **25 de março de 2022, às 08 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 23 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Notifico a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 24 de março de 2022, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 23 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 25/2022
PREGÃO Nº 19/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d’água.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME
Item 1 - 3 UN, Impermeabilização e pintura de caixa d’água metálica de 40.000 litros, valor unitário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Item 2 - 1 UN, Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d’água



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d'água em concreto na EMEB Luiz Pântano, valor unitário de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de março de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4973/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 139/2021
PREGÃO Nº 121/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação das proponentes vencedoras:

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI

Item 1 – 1.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS BIDIRECIONAIS. Implantação e fornecimento de tachas bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)

Item 2 – 1.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS. Implantação e fornecimento de tachas monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

Item 3 – 3.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL. Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, valor unitário de R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 87.870,00 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais)

Item 4 – 3.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO MONODIRECIONAL. Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, valor unitário de R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais)

PROSPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Item 5 – 50.000 UN, Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12. Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12, nas cores branca, amarela e azul, com fornecimento de material e mão de obra., valor unitário de R\$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de março de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico e controle de manutenções de veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Itatiba

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

Item 1 – Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico e controle de manutenções de veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Itatiba, pelo prazo de 12 meses, valor total de R\$ 1.583.648,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Taxa de administração – desconto de 22,56%
Valor Global do Lote: R\$ 1.583.648,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 23 de março de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção de edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, na Rua Neyde Vieira de Almeida Barbosa, s/n, no Parque San Francisco,

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 02/2022

HABILITADAS: CATARINA Ferreira dos Santos ME, Construtora BRASFORT Ltda, JARE Engenharia e Construção Ltda EPP, RW Engenharia Eireli; **TORRE FORTE** Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda

INABILITADAS: GUIMARÃES & Santos Engenharia e Construções e URBAN OBRAS e Comércio Ltda

Itatiba, 23 de março de 2022.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5086/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e cobertura da quadra externa do Parque Ferraz Costa, situado na Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 03/2022

HABILITADAS: KENOO Arquitetura & Engenharia Eireli, LAGOTELA Eireli, RW Engenharia Eireli; e **URBAN OBRAS e Comércio Ltda**

Itatiba, 23 de março de 2022.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização do Museu Histórico Municipal “Padre Francisco de Paula Lima”, no município de Itatiba, estado de São Paulo,

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 04/2022

HABILITADAS: CENTURY Construções Comércio e Serviços Eireli, JARE Engenharia e Construção Ltda EPP, NG7 Construções Ltda, PROJINSTE Construções Ltda, RW Engenharia Eireli; **TORRE FORTE** Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda

INABILITADA: PLATIUM Construções Eireli

Itatiba, 23 de março de 2022.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9711/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 08/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO ESPORTIVO, para entrega imediata.

Itatiba, 23 de março de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 11.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

A sessão será realizada no dia **30 de março de 2022 às 10 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmllicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 24 de março de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira



Apoio:



Realização:



AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Dia 28 de março de 2022, às 17h

Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA!



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

NOVO CANAL DE ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS E CONSULTAS:

▶ **ABERTURA DE EMPRESAS**

▶ **CONSULTA DE PROTOCOLO DE VIABILIDADE**

▶ **TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

▶ **ENTRE OUTROS**

▶ **(11) 3183-0722**



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.